

DESPACHO N.º 49/R/2018

Considerando os poderes que me são conferidos, na qualidade de Reitor da Universidade Aberta, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 246, de 22 de dezembro, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 11/2015, de 18 de junho, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 122, de 25 de junho, determino:

A gestão da frota automóvel da Universidade Aberta é atribuída à Divisão de Compras e Património / Serviço de Inventário e Património, com o controlo da distribuição e utilização das viaturas, da sua manutenção / conservação, da utilização dos cartões de combustível e via verde e coordenação técnica dos motoristas.

Universidade Aberta, 27 abril de 2018

Paulo Maria Bastos da Silva Dias

O Reitor

